



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0183

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017
DISPENSA Nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS
CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER CONJUNTO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

12.361.0006.2027- Gestão das atividades do ENSINO FUNDAMENTAL;
TODOS NO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.14.0000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.

VALOR: O valor total global do contrato é de R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 27 de novembro de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; VITÓRIA RÉGIA WOLFF representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017
DISPENSA Nº 026/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS

CONTRATADO: FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER EQUIPAMENTO DE REFORÇO DE SINAL DE INTERNET, QUAL SEJA, REFORÇADOR DE SINAIS - BAND SELECTIVE - TIPO GSM 850/WCDMA 2100, MODELO RC - R085210 - E-WB - 850 MHZ - 27 DBM, PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE ACESSO À INTERNET DA POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2006- Gestão das atividades do fundo SEMAD;

TODOS NO ELEMENTO DE DESPESA - 44.905.299.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: O valor total global do contrato é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 20 de novembro de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; PAULO H. MIYASHITA representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 05 de Dezembro de 2017 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à aquisição de condicionadores de ar (instalados) para atender as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS.

Jateí/MS, 20 de Novembro de 2017.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

PORTARIAS

PORTARIA Nº 431, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar; e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/PAD/17 expedido pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, que solicita a prorrogação de mais 30 dias para que sejam concluídos os trabalhos da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 dias o prazo para que seja concluído o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado por intermédio da Portaria nº 418, de 19 de Outubro de 2017, com fulcro no art. 183 da Lei Complementar 015/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 248, de 27 de Julho de 2017, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/11/2017, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº. 248 de 27 de Julho de 2017, à servidora JOCIENE CORREIA VAZ, devendo retornar a sua função em 07 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08 de Novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 433, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 011, de 22 de Agosto de 2017, oriunda do JATEÍPREV, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21/11/2017, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº. 011, de 22 de Agosto de 2017, expedida pelo JATEÍPREV, à servidora KARIMI APARECIDA CAVAZZANI, devendo retornar a sua função em 20 de Janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede Gratificação de Função aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 051 de 13 de junho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gratificação funcional ao servidor JOÃO BATISTA GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível III, Classe H, atualmente desempenhando a função de Motorista do Transporte de Passageiros da Saúde (Ambulância e Van), no valor de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, produzindo seus efeitos até ulterior deliberação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

CONSIDERANDO a Portaria nº 372, de 25 de setembro de 2017, concedeu a servidora em questão 15 (quinze) dias de férias, sendo-lhe pago o valor referente ao total das férias neste primeiro período.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 15 (QUINZE) dias restantes de férias a servidora CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari (Readaptada), Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 17/09/2015 a 16/09/2016, contando a partir do dia 06 de Novembro de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 21/11/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 06 de Novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

